



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00342/2015 do Vereador Antonio Donato (PT)

"Institui o passe livre para os Professores Municipais nos serviços de transportes coletivos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o passe livre para os Professores Municipais, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º - A gratuidade no transporte coletivo será concedida, mediante apresentação da identidade profissional de Professor Municipal ou pela apresentação do demonstrativo de pagamento que o identifique como Professor Municipal, do mês em curso ou do mês anterior.

§1º - A gratuidade será concedida em todos os dias da semana.

Art.4º-Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no Município.

Art.5º- Mediante convênio com outras prefeituras ou com os governos estadual e federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 80

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.